



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.878**

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a resolução CEPE nº 7.607: Área de Farmacotecnia - Edital PROAD nº. 24/2018 (05) DEFAR/EF.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 395ª reunião ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução CEPE nº 7.607, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (05) DEFAR/EF;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001707/2018-98,

**RESOLVE:**

Prorrogar por um ano, a partir de 15 de novembro de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Farmacotecnia, do Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (05), cujo resultado foi homologado pela resolução CEPE n.º 7.607.

Ouro Preto, 29 de outubro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

